



Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE JUSSARA
Gabinete do Prefeito



LEI n.º 946/2018

Jussara – GO, 11 de junho de 2018.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 11/06/2018

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos

“Dispõe sobre a Criação de Ponto de Táxi na Rua JC-1, Qd. 02 Lt. 05 – Setor Jardim Canaã, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara/GO, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe o Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de Táxi na Rua JC-1 Qd. 02 Lt. 05 – Setor Jardim Canaã em nome de SARA RAQUEL CANETE FERREIRA.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/GO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Wilson da Silva Santos
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal

Wilson da Silva Santos
Gabinete do Prefeito Municipal de Jussara/GO
Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal